

LEI Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1975

"Reconhece de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE MIGUEL COUTO".

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica reconhecido de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DE MIGUEL COUTO, com sede à rua São Pedro, 14, Miguel Couto, 4º distrito deste Município.

Artigo 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º — Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de novembro de 1975.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO — Prefeito

24

Projeto n.º 90/75

Publicado 13/11/75  
JORNAL DE HOJE